TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ARAXÁ

Praça José Adolfo de Aguiar, 10, Fertiza, Araxá/MG, CEP: 38184-249
TEL.: (34) 98412-8069 - E-MAIL: vt.araxa@trt3.jus.br

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) da Vara do Trabalho de Araxá/MG, Dr(a). VANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA, na forma da lei, torna público que no dia e horário abaixo designados, no sítio oficial do leiloeiro: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, será (ão) levado(s) a público por pregão de vendas e arrematação, na modalidade exclusivamente eletrônica/online, o(s) seguinte(s) bem(ns) com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

** Uma unidade autônoma designada pela loja comercial nº901, com área total de 93,37 metros quadrados, área útil de 86,22 metros quadrados e fração ideal de 56,92% do terreno, encravado no Edifício Paiva Borges, situado em Araxá, à Rua Belo Horizonte, nº 903, nos termos da matrícula nº 21.330 do Cartório de Registro de Imóveis de Araxá, avaliada em R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Registro que o imóvel matriculado sob o número no21.330Ofício de Registro de Imóveis de Araxá encontra-se também:

- penhorado nos processos 00373/02 (R.3), 00375/02 (R.4) e 0010775 52.2022.5.03.0048 (R.12), desta Vara do Trabalho de Araxá;

- com averbação de indisponibilidade originada dos processos 0040.05.031490-1 (AV.5) e 04482771-15.2006.8.13.0040 (AV.16), que tramitam na 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá;
- com averbação de indisponibilidade originada dos processos 0011547 12.2017.5.03.0041 (AV. 6) e 0011082-03.2017.5.03.0041 (AV. 7), que tramitam na 1ª Vara do Trabalho de Uberaba;
- penhorado no processo 0011547-12.2017.5.03.0041 (R.9 e R.11), que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Uberaba;
- com averbação de indisponibilidade originada do processo 0010895 60.2015.5.03.0042 (AV. 14), que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Uberaba;
- com averbação de indisponibilidade originada do processo 0010433 09.2015.5.03.0041 (AV. 15), que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Uberaba

** Uma unidade autônoma designada pela loja comercial nº 903, com área total de 12,45 metros quadrados, área útil de 23,90 metros quadrados e fração ideal de 06,50% do terreno, encravado no Edifício Paiva Borges, situado em Araxá, à Rua Belo Horizonte, nº 903, nos termos da matrícula nº do Cartório de21. 331Registro de Imóveis de Araxá, avaliada em R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Registro que o imóvel matriculado sob o número no 21.331 Ofício de Registro de Imóveis de Araxá encontra-se também:

- penhorado nos processos 00373/02 (R.5), 00375/02 (R.6) e 0010775 52.2022.5.03.0048 (R.17) desta Vara do Trabalho de Araxá;
- com averbação de indisponibilidade originada dos processos 0040.05.031490-1 (AV.9) e 04482771-15.2006.8.13.0041 (AV.21), que tramitam na 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá;
- com averbação de indisponibilidade originada dos processos 0011547 12.2017.5.03.0041 (AV. 10) e 0011082-03.2017.5.03.0041 (AV. 11), que tramitam na 1ª Vara do Trabalho de Uberaba;
- penhorado no processo 0077543-92.2018.8.13.0040 (R.12), que tramita no Juizado Especial Cível da Comarca de Araxá;
- penhorado no processo 0011547-12.2017.5.03.0041 (R.14 e R.16), que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Uberaba;
- com averbação de indisponibilidade originada do processo 0010895 60.2015.5.03.0042 (AV. 19), que tramita na 2ª Vara do Trabalho de Uberaba;
- com averbação de indisponibilidade originada do processo 0010433 09.2015.5.03.0041 (AV. 20), que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Uberaba.

OBS.: Há incidência de usufruto sobre os imóveis em nome de Auxiliadora de Rezende Borges.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$470.000,00 (QUATROCENTOS ESETENTA MIL REAIS)

Se, porventura, o(s) bem(ns) não alcançar(em) lance superior ao valor da avaliação na praça, será realizado leilão a quem ofertar maior lanço, não inferior a 50% da última avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC.

DATA DA PRAÇA/LEILÃO:

10 de MARÇO 2026 - 14h (Praça) e 14h30 (Leilão)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

CONDIÇÕES DA PRAÇA/LEILÃO:

1 - A praça e o leilão serão levados a público pelo leiloeiro GLENER BRASIL CASSIANO, nomeado por este Juízo, fixando-se sua comissão em 5% sobre o valor da arrematação ou adjudicação para bens imóveis, e 10% para bens móveis, a cargo da parte interessada, sendo que as despesas de publicações correrão às expensas do leiloeiro;

2 - Nos termos do art. 887, parágrafo 2o. do CPC, o presente edital será publicado **pelo leiloeiro** no endereço eletrônico www.leiloesbrasilcassiano.com.br. Os interessados poderão concorrer à arrematação através de prévio cadastramento no sítio do leiloeiro GLENER BRASIL CASSIANO na Internet (www.leiloesbrasilcassiano.com.br), não sendo aceitos lances que ofereçam preços inferiores a 50% do valor da avaliação, nos termos do art. 891, parágrafo único, do CPC e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login* de acesso, poderá(ão) ofertar o(s) lance(s);

3 - Compete ao(s) interessado(s) na arrematação a verificação do estado de conservação do(s) bem(ns), não podendo o(a) arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter *ad corpus.* O(S) INTERESSADO(S) DEVERÃO, AINDA, AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE ÔNUS/ IMPEDIMENTOS/ DÉBITOS FISCAIS/ MULTAS SOBRE O(S) BEM(NS) CONSTRITO(S);

4 - No caso de VEÍCULO, cabe ao arrematante a quitação de eventuais débitos relativos ao veículo junto à Fazenda Pública, tais como multas e tributos, bem como eventuais débitos decorrentes da remoção e guarda do(s) bem(ns) arrematado(s).

5 - No caso de IMÓVEL, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, registro a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fator gerados seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

6 - O(A) fiel depositário(a) do(s) bem(ns) deverá permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do(s) interessado(s) nos autos.

7 - O pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro serão feitos mediante depósito judicial.

8 - A arrematação só será concluída após a homologação pelo Juízo.

No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. Na hipótese de não pagamento da comissão, o leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente, nos termos do art. 245, parágrafo 4o. do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3a. Região.

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, EDNA FERREIRA COSTA , pela Secretária Rosemary Akel Porfírio Oliveira, digitei e assino eletronicamente o presente edital.

ARAXA/MG, 21 de janeiro de 2026.

PJe Documento assinado eletronicamente por EDNA FERREIRA COSTA , em 21/01/2026, às 14:00:43 - af40844

EDNA FERREIRA COSTA

Assessor